



Portaria 048/2023

O Diretor Presidente da Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – GOIÁS PARCERIAS, empossado no dia 22/10/2020 em Reunião do Conselho de Administração – RCA, tudo registrado no Processo SEI nº 202000013001540, no uso das atribuições legais que lhes conferem o artigo 22 da Lei nº 14.910 de 11 de agosto de 2004, bem como previsto no artigo 49, incisos IV, VIII, IX e X do Estatuto Social da Companhia em conjunto com o Diretor Administrativo de Regulação e Governança.

Considerando a necessidade de alteração do Gestor do Contrato datado de 14 de janeiro de 2021– Locação de Impressora celebrado com a Empresa Constantino e Costa.

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar o Gestor do contrato de locação de impressora, para no âmbito desta Companhia exercer as atribuições previstas nas Leis pertinentes, passando a ser a empregada pública, Sra. Amanda Lima de Oliveira Souza, CPF 032.739.251-75, lotada na Diretoria Administrativa da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás.

Art. 2º - Permanecem mantidos os demais termos da Portaria 002/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º - Determino que os setores competentes adotem as providências necessárias para a efetivação da presente Portaria.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Goiânia, 19 de maio de 2023.


Diego de Oliveira Soares
Diretor Presidente da Goiás Parcerias


Maxuêlo Braz de Paula
Diretor Administrativo, de Regulação e Governança



Portaria 050/2023

O Diretor Presidente da Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – GOIÁS PARCERIAS, empossado no dia 22/10/2020 em Reunião do Conselho de Administração – RCA, tudo registrado no Processo SEI nº 202000013001540, no uso das atribuições legais que lhes conferem o artigo 22 da Lei nº 14.910 de 11 de agosto de 2004, bem como previsto no artigo 49, incisos IV, VIII, IX e X do Estatuto Social da Companhia em conjunto com o Diretor Administrativo de Regulação e Governança.

Considerando a necessidade de nomeação de Gestor do Contrato 002/2023 – Prestação de Serviços de Auditoria Contábil.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar a Gestor do contrato de prestação de serviços no âmbito desta Companhia exercer as atribuições previstas nas Leis pertinentes, sendo a empregada pública, Sra. Mayara Margarida Caiado, CPF 017.193.171-20, lotado na Diretoria Administrativa da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás.

Art. 2º - Das obrigações da Gestora: acompanhar e instruir o certame, no que couber; fiscalizar a execução dos serviços ou recebimento dos materiais, respondendo junto aos órgãos de controle, em caso de omissão ou inexatidão da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Para a consecução dos objetos desta Portaria, a gestora poderá requisitar qualquer empregado da Companhia para auxiliar nos trabalhos, ou, mediante justificativa, solicitar contratação de terceiros para esse assessoramento.

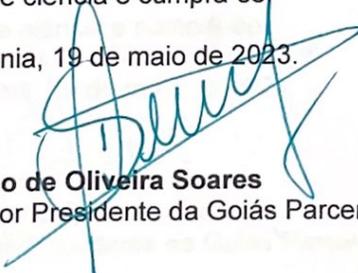
Art. 4º - As atividades da Gestora não serão remuneradas e se enquadra em prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Determino que os setores competentes adotem as providências necessárias para a efetivação da presente Portaria.

Dê-se ciência e cumpra-se

Goiânia, 19 de maio de 2023.


Diego de Oliveira Soares
Diretor Presidente da Goiás Parcerias


Maxuêlo Braz de Paula
Diretor Administrativo, de Regulação e Governança



Portaria 049/2023

O Diretor Presidente da Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – GOIÁS PARCERIAS, empossado no dia 22/10/2020 em Reunião do Conselho de Administração – RCA, tudo registrado no Processo SEI nº 202000013001540, no uso das atribuições legais que lhes conferem o artigo 22 da Lei nº 14.910 de 11 de agosto de 2004, bem como previsto no artigo 49, incisos IV, VIII, IX e X do Estatuto Social da Companhia em conjunto com o Diretor Administrativo de Regulação e Governança.

Considerando a necessidade de nomeação de Gestor do Contrato 001/2023 – que trata de Prestação de Serviços da empresa Trivale Institucional de Pagamento Ltda.

RESOLVEM:

Art. 1.º - Designar a Gestora do contrato de prestação de serviços no âmbito desta Companhia exercer as atribuições previstas nas Leis pertinentes, sendo a empregada pública, Sra. Maxiléia Pires de Sousa, CPF 019.495.561-31, lotada na Diretoria Administrativa da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás.

Art. 2.º - Das obrigações da Gestora: acompanhar e instruir o certame, no que couber; fiscalizar a execução dos serviços ou recebimento dos materiais, respondendo junto aos órgãos de controle, em caso de omissão ou inexatidão da execução do objeto contratado.

Art. 3.º - Para a consecução dos objetos desta Portaria, a gestora poderá requisitar qualquer empregado da Companhia para auxiliar nos trabalhos, ou, mediante justificativa, solicitar contratação de terceiros para esse assessoramento.

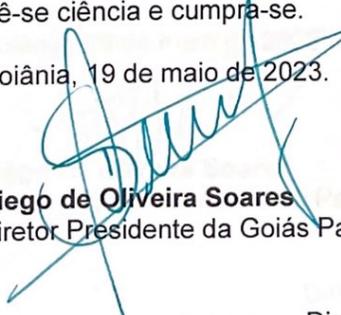
Art. 4.º - As atividades da Gestora não serão remuneradas e se enquadra em prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6.º - Determino que os setores competentes adotem as providências necessárias para a efetivação da presente Portaria.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Goiânia, 19 de maio de 2023.


Diego de Oliveira Soares
Diretor Presidente da Goiás Parcerias


Maxuêlo Braz de Paula
Diretor Administrativo de Regulação e Governança



Portaria 051/2023

O Diretor Presidente da Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás – GOIÁS PARCERIAS, empossado no dia 22/10/2020 em Reunião do Conselho de Administração – RCA, tudo registrado no Processo SEI nº 202000013001540, no uso das atribuições legais que lhes conferem o artigo 22 da Lei nº 14.910 de 11 de agosto de 2004, bem como previsto no artigo 49, incisos IV, VIII, IX e X do Estatuto Social da Companhia em conjunto com o Diretor Administrativo de Regulação e Governança.

Considerando a necessidade de nomeação de Gestor do Contrato 003/2023 – que trata de Prestação de Serviços da Empresa OI S/A.

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar a Gestora do contrato de prestação de serviços no âmbito desta Companhia exercer as atribuições previstas nas Leis pertinentes, sendo a empregada pública, Sra. Maxiléia Pires de Sousa, CPF 019.495.561-31, lotada na Diretoria Administrativa da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás.

Art. 2º - Das obrigações da Gestora: acompanhar e instruir o certame, no que couber; fiscalizar a execução dos serviços ou recebimento dos materiais, respondendo junto aos órgãos de controle, em caso de omissão ou inexatidão da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Para a consecução dos objetos desta Portaria, a gestora poderá requisitar qualquer empregado da Companhia para auxiliar nos trabalhos, ou, mediante justificativa, solicitar contratação de terceiros para esse assessoramento.

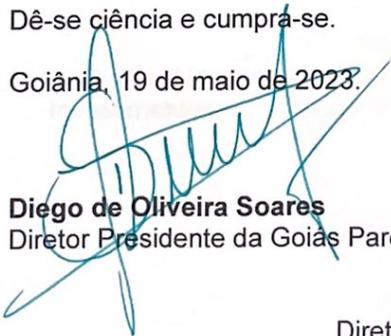
Art. 4º - As atividades da Gestora não serão remuneradas e se enquadra em prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Determino que os setores competentes adotem as providências necessárias para a efetivação da presente Portaria.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Goiânia, 19 de maio de 2023.


Diego de Oliveira Soares
Diretor Presidente da Goiás Parcerias


Maxuêlo Braz de Paula
Diretor Administrativo de Regulação e Governança